



# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIII - Cachoeiro de Itapemirim - Quinta - Feira - 09 de Dezembro de 2009 - Nº 3542

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 20.374

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE AUDITORIA VISANDO ANÁLISE DAS ATIVIDADES, PRODUTIVIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO E LEGISLAÇÃO DOS AUDITORES FISCAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, BEM COMO ELABORAÇÃO DE ESTUDO PARA O APERFEIÇOAMENTO DA FUNÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE DA ATIVIDADE E DE SEUS RESULTADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** valorosa e imprescindível função da figura do Auditor Fiscal no seio da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** o ainda precário controle das atividades e respectiva verificação de resultados das Escalas Especiais e Operações Padrões realizadas pelos Auditores Fiscais do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estudo para aperfeiçoamento e criação de sistemática de controle para a atividade de Auditor Fiscal da Prefeitura Municipal;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública é regida, dentre outros, pelos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e impessoalidade; e

**CONSIDERANDO** que os administradores públicos são responsáveis pela adequada orientação a seus colaboradores e pela busca de um serviço público de excelência à população;

#### DECRETA

**Art. 1º** Fica criada **Comissão Especial de Auditoria** com as seguintes atribuições:

apuração dos efetivos resultados para a administração pública das atividades dos Auditores Fiscais do Município, em período compreendido entre 1º de Janeiro de 2009 e a data da conclusão dos trabalhos;

Análise da atividade de Auditor Fiscal;  
Análise da sistemática de Controle existente e sua eficácia;  
Análise da Legislação que rege o Grupo Auditores Fiscais do Município de Cachoeiro de Itapemirim;  
Estudo visando a busca de soluções e o aprimoramento dos controles nos processos pertinentes;  
Estudo visando a busca de soluções e o aprimoramento da atividade de Auditor Fiscal no âmbito da Administração Pública Municipal.

**Art. 2º** A Comissão Especial de que trata o artigo anterior será composta pelos seis (06) servidores abaixo nominados:

**Valnei Meireles Casimiro - SEMFA;**  
**Greicy Armandi Costa Loiola - SEMFA;**  
**Ione Márcia de Moraes Ervate - SEMASI/DRH;**  
**Henderson de Souza Cassa - SEMASI/DRH**  
**Cristiane Fassarella Simonato Sartório - SEME;**  
**Fernando Santos Moura - CIG.**

**Parágrafo único.** A coordenação dos trabalhos da Comissão Especial caberá a seu Presidente, que será escolhido e designado entre seus membros na primeira reunião.

**Art. 3º** A Comissão Especial terá o prazo de sessenta (60) dias para conclusão de seus trabalhos sob forma de parecer conclusivo.

**§ 1º** O prazo a que se refere o caput deste artigo poderá ser automaticamente renovado por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativa expressa da Comissão.

**§ 2º** O Parecer Conclusivo de que trata o caput deste artigo, deverá, dentre outras conclusões, conter, obrigatoriamente:

Apuração dos fatos e da atividade como um todo, relatando-os;  
Análise da atividade e da relação custo X benefício para com a Administração Pública;  
Indicação de providências a serem adotadas;  
Identificação e Revelação dos pontos relevantes e respectivas soluções, quanto aos procedimentos e sua otimização.

**Art. 4º** Os Trabalhos da presente Comissão Especial terão início a partir da publicação do presente Decreto e serão supervisionados pelos gestores das seguintes pastas:

SEMFA – Secretaria Municipal da Fazenda;  
SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos;  
PGM – Procuradoria Geral do Município;

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**BRAZ BARROS DA SILVA**  
**Vice – Prefeito**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

EDITADO pela:  
 P.M.C.I. - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.  
 SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.  
 Diretoria de Administração Geral.  
 Gerência de Atos Oficiais.  
 Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu  
 Viva Shopping – 2º Andar  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001  
 DIÁRIO OFICIAL (28) 3155-5203

CIG – Controladoria Interna de Governo.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de dezembro de 2009.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 883/2009**

**DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 687/2009, REFERENTE A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta nos processos protocolados sob os nºs. 27.054, 27.055, 27.887 e 27.888/2009,

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria nº 687/2009, de 03 de setembro de 2009, referente a servidora municipal ELIZABETE REGINA CUNHA GOMES, onde se lê “ 4 dias a partir de 18 de agosto de 2009 ” leia-se “3 dias a partir de 18 de agosto de 2009”.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de novembro de 2009.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
**Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 884/2009**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA À GESTANTE.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta nos processos mencionados,

**RESOLVE:**

Conceder às servidoras municipais abaixo relacionadas, licença à gestante, no período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Art. 101 da Lei nº 4.009, de 20.12.94, alterado pela Lei nº 6102, de 17 de abril de 2008.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROT. Nº
Aline de Faria	Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico	SEMUS	19/10/2009	33.912/09
Elizabete Regina Cunha Gomes	Professor PEB B V (dois códigos)	SEME	21/08/2009	27.887/09 27.888/09

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de novembro de 2009.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
**Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 885/2009**

**DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no Seqüencial nº 2 - 19.379/2009,

**RESOLVE:**

Ceder a servidora municipal **LUANA MANTUAN LONGO D'AGOSTINI**, Agente de Serviços Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, ao Ministério Público do Trabalho, no período de 03 de novembro de 2009 até 31 de dezembro de 2012, nos termos do Convênio nº 024/2009, de 14/08/2009, com ônus para esta Municipalidade.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de novembro de 2009.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
**Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 886/2009**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDOR.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 26.047/2009,

**RESOLVE:**

Considerar autorizada a licença sem vencimento para tratar de interesses particulares à servidora municipal **ROSANA MENDES DE LÍRIO SANTOS**, Auxiliar de Serviços da Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, no período de 02 (dois) anos, a partir de 28 de setembro de 2009, nos termos do Artigo 105 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de novembro de 2009.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 888/2009**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

Conceder aos servidores municipais, constantes na relação anexa, licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de novembro de 2009.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

**RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 888, DE 30/11/2009**

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROT. Nº
			Dias	Início	
Adriana Silvestre dos Santos Gomes	Professor PEB B V	SEME	05 dias	03/08/09	25.257/2009
Alessandra da Silva Martins Gomes	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	02 dias	13/10/09	34.374/2009
Aretuza de Almeida	Técnico em Contabilidade	SEME	07 dias	02/10/09	32.788/2009
Carla Virgínia Botelho Moraes	Auditor Fiscal de Obras	SEMPLO	02 dias	10/08/09	27.698/2009
Cenilda Maria Thomazini Vazzoler	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	15 dias 59 dias	07/09/09 22/10/09	29.742/2009 30.878/2009

Cintia Pinheiro Siqueira Lannes	Odontólogo	SEMUS	02 dias	27/08/09	30.331/2009
Claudiléia do Nascimento Martins Leonardo	Auxiliar de Serviços da Educação	SEME	10 dias	01/09/09	28.643/2009
Flavia Santana Pena	Professor PEB A V	SEME	03 dias	18/08/09	27.453/2009
Francineth Altoé Mastella	Professor PEB B V	SEME	02 dias	22/08/09	26.827/2009
Jeane Souza dos Santos Corradi	Técnico em Serviços Administrativos	SEME	01 dia	11/09/09	30.089/2009
Lessandra Vanini Macatrozo da Silva	Professor PEB B V	SEME	12 dias	02/10/09	32.188/2009
Luciana Rizzo Contarini	Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico	SEMUS	05 dias	29/08/09	30.494/2009
Maria das Graças Gava Borges	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	03 dias	07/10/09	32.950/2009
Maria José da Silva	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	05 dias	06/07/09	22.856/2009
Mari Ferreira da Silva	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	07 dias	21/09/09	31.243/2009
Oswaldo Luiz Mesquita dos Santos	Fonoaudiólogo	SEMUS	01 dia 01 dia	07/10/09 14/10/09	33.997/2009
Rosemary Lopes da Silva Oliveira	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	07 dias	25/08/09	28.271/2009
Sandra Mara de Castro Alves Corecha	Secretário Escolar	SEME	05 dias	03/09/09	29.434/2009
Silvia de Castro Soares Depes	Agente de Serviços Públicos Municipais	SEMDES	02 dias	30/07/09	25.324/2009
Tânia Fátima Costa Venturi	Professor PEB B V	SEME	15 dias	18/08/09	27.563/2009
Vanda Vianna Bernardo	Guarda Municipal	SEMSET	10 dias	31/08/09	29.632/2009

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 196/2009.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Conceder trinta dias de férias regulamentares ao servidor efetivo abaixo, referentes ao período aquisitivo de 2008/2009, a serem gozadas no mês de dezembro/2009.

Nome	Cargo	Data Início	Data Final
Thiago Athayde Viana	Assistente Legislativo	01/12/2009	30/12/2009

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de novembro de 2009.

**DAVID ALBERTO LÓSS**  
Presidente

**PORTARIA Nº 197/2009.**

**DISPÕE SOBRE LIMITE DE DESPESAS NOS GABINETES DOS VEREADORES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º.** Limitar, a partir de 1º de dezembro/2009, as despesas com ligações telefônicas e cópias xerográficas nos gabinetes dos Vereadores da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, da seguinte forma:

R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais com ligações telefônicas para cada gabinete.  
500 (quinhentas) unidades mensais de cópias xerográficas para cada gabinete.

**Art. 2º.** As despesas somente serão consideradas legítimas quando efetuadas exclusivamente em favor do serviço legislativo.

**Art. 3º.** Os limites máximos fixados não são cumulativos ou compensatórios, sendo que o excedente será descontado dos subsídios do vereador.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de novembro de 2009.

**DAVID ALBERTO LÓSS**  
Presidente

**PORTARIA Nº 198/2009.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar que a servidora Ozani Gomes de Matos Pícoli exerça as suas funções na Diretoria Administrativa da Casa, com lotação no Setor de Informática, a partir de 1º de dezembro/2009.

**Art. 2º.** Revoga-se a Portaria nº 153/2007, de 14/09/2007.

**Art. 3º.** Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de novembro de 2009.

**DAVID ALBERTO LÓSS**  
Presidente

**PORTARIA Nº 199/2009.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar que a servidora Kátia Moraes de Barros exerça as suas funções na Procuradoria Legislativa (Interlegis), a partir de 1º de dezembro/2009.

**Art. 2º.** Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de novembro de 2009.

**DAVID ALBERTO LÓSS**  
Presidente

**PORTARIA Nº 193/2009.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**

**RESOLVE:**

Conceder quinze dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, c/c art. 91, da Lei 4009/94, à servidora comissionada constante abaixo, conforme requerimento protocolado sob o n.º 5485/2009:

Nome	Cargo	Data Início	Data Final
Adriana Altoé	Assessor de Nível Superior	19/11/2009	03/12/2009

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de dezembro de 2009.

**DAVID ALBERTO LÓSS**  
Presidente

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**COMUNICADO**

JOSE MARIA GIORI - torna público que requereu à SEMMA a Licença Previa, para a atividade de auto elétrica, situado na Av. Raul Nassar s/n.º - W. F de Amorim – Cachoeiro de Itapemirim/ E.S.

NF 2330

**COMUNICADO**

AMARILIO LUNZ SOBRINHO torna publico que obteve da SEMMA a Licença Prévia nº 151/2009, com validade até 18 de fevereiro de 2010 e requereu a Licença de Instalação, para atividade de movimentação de terra (corte e/ou aterro), situada na AV José Félix Cheim, s/nº - Alto Independencia - Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF 2327

**COMUNICADO**

W. K. N. COSTA - ME – torna público que obteve da SEMMA a Licença de Instalação nº 030/2009, com validade até 09 de junho de 2011, para a atividade de aparelhamento (polimento) de pedras e execução de trabalhos, sem corte, em rochas ornamentais (granitos, gnaisses, mármore, ardósias, quartzitos, e outras pedras), situado na Rod. Gumercindo Moura Nunes, s/nº, Km 9,5 - V. Grande de Soturno - Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF 2329